

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA AMAZONAS BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS — CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação — MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Orca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AMAZONAS BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.193/0001-00, com contrato social, sediada na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 217, Centro, Manaus – AM, CEP: 69.010-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Sr. **BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000212/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 10.089,60 (dez mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$121.075,20 (cento e vinte e um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Quantidade estimada de Eventos Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Coffee Break – 30 minutos	UN	50 Pessoas	60	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
2	Coffee Break – 30 minutos	UN	50 Pessoas	60	R\$ 17,56	R\$ 52.680,00
3	Coquetel – até 3 horas	UN	30 Pessoas	12	R\$ 40,82	R\$ 14.695,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 121.075,20</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2024NE9.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor

Pela **CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA**

Sócio

TESTEMUNHAS:

Pelo **CBPF**:

Pela **AMAZONAS BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA**:

\_\_\_\_\_  
Nome: Alexandre Silva da Costa

CPF: 831.091.027-49

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

CNPJ: 04.044.443/0001-35

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, URCA, Rio de Janeiro, Brasil

Tel.: +55 21 2141-7100 CEP:22290-180

<http://www.cbpf.br>